

**PLATAFORMA  
LABORAL  
DAS  
AMÉRICAS**



# Plataforma Laboral das Américas



Movimento sindical das Américas, representado na Organização Regional Interamericana de Trabalhadores (ORIT), o Conselho Consultivo Laboral Andino (CCLA), o Congresso Laboral Caribenho (CLC), a Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS), a Coordenadora Sindical de América Central e o Caribe (CSACC) e as Centrais Sindicais de Canadá, México e Estados Unidos, coloca à consideração dos povos das Américas, da sociedade civil organizada, dos governos e das instituições internacionais, a Plataforma Laboral das Américas, fruto de um processo democrático de reflexão, debate e consulta entre diferentes perspectivas do movimento sindical, investigadores/as e representantes de outros setores sociais, na busca de contribuir na elaboração de uma proposta de desenvolvimento alternativo para as Américas, expressão da diversidade econômica, social e cultural presente em nosso continente e do aporte dos diferentes setores sociais que a conformam.



## Plataforma Laboral das Américas



Nós, as trabalhadoras e os trabalhadores das Américas e o Caribe, unidos como irmãos e irmãs na ORIT, o Conselho Consultivo Laboral Andino, o Congresso Laboral Caribenho, a Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul, a Coordenadora Sindical da América Central e o Caribe, e as Centrais Sindicais de Canadá, México e Estados Unidos, em nosso nome e em nome de nossos filhos e filhas, fazemos ouvir nossas vozes para reclamar uma urgente mudança de rumo.

### **Afirmamos:**

A globalização tem tido custos muito altos para nossos povos. Não somente nas regiões marginalizadas, mas também nos países nos quais a globalização é vista como um processo bem sucedido. Nas Américas, desde o advento do modelo neoliberal, todos os indicadores sociais e trabalhistas evidenciam uma deterioração muito significativa: desemprego, precarização, deterioração da qualidade de vida, persistência da pobreza, crescimento da desigualdade social. A atitude depredadora do capital sobre os abundantes e desprotegidos recursos naturais, sobre o cuidado ao meio ambiente, o insistente barateamento e precarização da mão-de-obra, as desigualdades de gênero, classe, raça e etnias considerados como estímulos para os investimentos, questionam seriamente a viabilidade sustentável de importantes regiões das Américas. o grave déficit de trabalho decente está destruindo os sistemas de seguridade social, fazendo meramente declarativos os direitos do trabalho, anulando toda possibilidade de diálogo social e fazendo insuficiente o compromisso social das empresas



O Consenso de Washington e as políticas econômicas neoliberais têm demonstrado o fracasso da idéia fundamentalista do “livre comércio”.

Nós, os milhões de trabalhadores e trabalhadoras forçados à desocupação, empurrados à pobreza, afundados na precarização e flexibilização, obrigados a deixar nossas terras, exigimos que se abandonem as atuais políticas econômicas neoliberais inspiradas no fundamentalismo do “livre comércio”. É urgente adotar políticas de desenvolvimento sustentável que coloquem no centro o emprego de qualidade com justiça social e construir mecanismos de intervenção que permitam incluir a toda a população. Precisamos de novas políticas desenhadas com uma perspectiva de gênero, que tenham como objetivos principais fortalecer a democracia, ampliar os canais de participação da sociedade na tomada de decisões nacionais e regionais, reduzir as desigualdades, gerar emprego decente e trabalho digno e adotar política de desenvolvimento sustentável.

É imprescindível fortalecer os processos de integração sub-regional como resposta aos Tratados de Livre Comércio que somente aprofundam a brecha entre e dentro dos países empobrecidos e os países ricos. Sabemos que os processos de integração regional não se expressam da mesma forma em todo o continente. Entendemos que eles podem ser instrumentos importantes na medida em que não encubram formas de dominação de uns países sobre outros, tal como acontece com os Tratados de Livre Comércio e de Investimentos.



Por isso, propomos esta Plataforma Laboral das Américas como ponto de partida para iniciar um novo rumo histórico para todos nossos povos e nações, capaz de se projetar a todos os homens e mulheres do mundo.

---

<sup>1</sup> A referência ao emprego decente e trabalho digno na plataforma presupõe a existência concreta de pleno emprego para todos e todas, homens e mulheres das Américas.

## 1. *Por um novo consenso Democrático com Soberania popular e Perspectiva de Gênero*

*Sem democracia, perspectiva de gênero e direitos humanos em todas partes, não será possível abrir um novo rumo nas Américas.*



Os povos e nações das Américas precisam com urgência de um novo consenso alicerçado nos seguintes pré-requisitos:

- Fortalecimento da democracia e vigência plena de todos os direitos humanos,
- Ampliação dos canais de participação da sociedade na tomada de decisões nacionais e supranacionais.
- Justiça Social
- Perspectiva de gênero,
- Não discriminação de classe, raça, etnia, religião e orientação sexual.
- Pleno Emprego como eixo do desenvolvimento sustentável.
- Sociedades sem excluídos/as
- Reconstrução da capacidade dos Estados para tomar medidas pró-ativas.

Reivindicamos e defendemos a **autodeterminação dos povos e dos Estados**, convencidos de que um sistema multilateral nas Américas com instituições abertas à participação real da sociedade constitui o ponto de partida para alcançar a liberdade e a justiça social.



A construção de uma sociedade do trabalho democrática deve incluir a perspectiva de gênero de forma permanente e transversal ao conjunto das políticas públicas. Isso significa entender que, tanto os aspectos da produção como os da reprodução e o cuidado da vida, devem ser considerados no processo de superação das desigualdades entre homens e mulheres.

Todas as instituições e projetos, todas as políticas, todas as leis, tratados e decisões, nacionais, sub-regionais e regionais, devem conter mecanismos que permitam incluir a perspectiva de gênero, garantir a participação ativa das mulheres, respeitar seus direitos como trabalhadoras, considerar alguma forma especial de medição do trabalho não remunerado realizado no lar, prevenir a violência contra a mulher e garantir os direitos sexuais e reprodutivos.



Adotar uma perspectiva de gênero não deve significar meramente orientar programas em direção às mulheres, mas elaborar programas que incidam nas relações de gênero, impulsionando homens e mulheres a produzir mudanças positivas nas estruturas para alcançar posições equitativas entre mulheres e homens. A condição das mulheres somente poderá se transformar efetivamente quando se impulsionem mudanças através de novas políticas sociais que modifiquem não somente as estruturas econômicas, mas as estruturas de poder e autoridade para que se reconheça seu papel de agentes ativos dos processos sociais.

É preciso reformar o sistema interamericano de tomada de decisões para que seja mais eficaz e representativo das necessidades reais e desejos de nossos povos e para que se possa levar adiante as propostas que expressamos em esta Plataforma Laboral das Américas.



Entre as medidas que consideramos necessárias, propomos:

- a) Criar mecanismos e procedimentos de decisão e consulta tripartites e multipartites de caráter socio-laboral articulados com a OIT.
- b) Articulação do sistema interamericano com os processos de integração sub-regionais sem afetar sua autonomia.

- c) Estabelecer medidas de ação afirmativa que garantam que pelo menos um terço dos cargos representativos e consultivos sejam ocupados por mulheres.
- d) Fortalecimento da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho
- e) Submeter as decisões supranacionais fundamentais a mecanismos de deliberação cidadã e organizar um sistema democrático de apelação a qual possam recorrer os cidadãos.
- f) Inclusão da perspectiva de gênero no desenho das políticas e orçamentos.
- g) Garantir o financiamento para a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, de forma a assegurar seu funcionamento e a execução e seguimento de suas decisões e sentenças.
- h) Aprovar a Carta Social das Américas articulando-a com o sistema interamericano de direitos humanos, civis e políticos, econômicos, sociais e culturais vigente e seus mecanismos e instâncias de proteção.

## ***2. Por uma economia que impulse um desenvolvimento sustentável e coloque no centro o emprego decente e o trabalho digno.***



Para resolver os problemas reais dos povos das Américas há que se por marcha uma economia de novo enfoque que impulse um desenvolvimento sustentável e coloque no centro o pleno emprego e o trabalho digno, reconhecendo um papel ativo ao Estado. O movimento sindical das Américas insta os governos a abandonar as políticas que somente pretendem adequar a demanda de trabalho, e adotar um conjunto de políticas sócio-econômicas coordenadas em direção à geração de emprego produtivo e trabalho digno.

As organizações dos trabalhadores e trabalhadoras das Américas afirmam que uma política ativa para a geração de pleno emprego deve abordar simultaneamente as seguintes dimensões:

➡ **Dívida externa:** A dívida não deve impedir a luta contra a pobreza e deve simultaneamente favorecer o desenvolvimento sustentável. A Dívida Externa é, para a maioria de nossos países, um dos obstáculos principais para eliminar a pobreza e gerar um desenvolvimento sustentável. Denunciamos reiteradamente a ilegitimidade de grande parte da dívida (“dívida odiosa”) e os obstáculos que impedem que os povos conheçam a origem e o destino dos empréstimos. Essa dívida não deve ser paga, porque também existe co-responsabilidade dos credores. As dívidas dos países mais pobres com os mais desenvolvidos e com as instituições multilaterais de crédito devem ser anuladas. Os governos devem priorizar a luta contra a pobreza e o desenvolvimento dos países e das regiões.



Os Estados, como membros acionistas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, têm a obrigação de reformar tal instituição, cobrando a aprovação pelas casas legislativas nacionais dos projetos de esta instituição bancária previamente a sua apreciação pelo Conselho Diretivo do BID. Os poderes legislativos nacionais devem também ter faculdades vinculantes para convocar audiências sobre os projetos propostos e as políticas do BID, com capacidade de interpelar os funcionários de este organismo. O BID deve adotar uma política de salvaguarda conforme os padrões trabalhistas da OIT, aplicável a todos os projetos e políticas, incluindo ações de seguimento, os quais também devem alcançar o pessoal do próprio Banco. Resulta imprescindível a intervenção dos sindicatos nacionais em todas as fases dos projetos de empréstimos e financiamento de forma a analisar o impacto social e trabalhista dos programas executados, garantindo transparência e participação em todo o processo.

➔ **Conjunção de políticas.** Para que uma política ativa de geração de pleno emprego seja eficaz é necessária a conjunção de políticas macro-econômicas, de investimento, de inovação tecnológica, de infra-estrutura, de uso racional dos recursos naturais e meio ambiente, comercial, produtiva, migratória, educativa, de responsabilidade social com as tarefas domésticas e reprodutivas, de seguridade e previsão social, com a finalidade de orientá-las à geração de trabalho digno. Os governos devem deixar de lado as políticas orientadas exclusivamente a adequar a demanda



de trabalho e que consideram o desemprego como um problema temporal provocado por dificuldades de “empregabilidade”.

➔ **Investimento e prioridades da economia.** As políticas econômicas nacionais devem priorizar os investimentos produtivos e as políticas públicas sociais universais que busquem eliminar as desigualdades existentes, desestimando a aplicação de medidas de ajuste estrutural e monetário. É necessário exigir dos investidores estrangeiros o respeito aos direitos trabalhistas e se submeter à legislação e tribunais nacionais. Os Estados devem pressionar pelo reinvestimento dos lucros que garantam o desenvolvimento verdadeiro da economia, penalizando o *dumping social* e a fuga de capitais.

➔ **Política fiscal e tributária progressiva.** É urgente desenhar novas políticas fiscais e tributárias progressivas voltadas para a melhoria da distribuição da renda. o fortalecimento do setor industrial, o incentivo à inovação tecnológica e científica e sua aplicação nos processos produtivos, o reforço da pequena e micro empresa e da agricultura familiar. As políticas de responsabilidade fiscal, de estabilidade financeira e monetária devem estar subordinadas às metas sociais.

➔ **Complementação produtiva.** A integração das cadeias produtivas deve impulsionar o desenvolvimento dos conglomerados setoriais existentes sob o conceito de “complementação produtiva” e induzir a aqueles setores que estejam em condições de consolidar pólos de desenvolvimento por suas vantagens derivadas.

➔ **A promoção do desenvolvimento local** através da implementação de projetos que associem os agentes econômicos com ênfase na economia solidária, que tenha como centro o ser humano, uma justa distribuição da riqueza, a democracia na tomada de decisões e o compromisso com o espaço territorial onde se desenvolve.



➔ **Integração de infra-estruturas.** Os Estados deverão assumir o compromisso continental de conseguir uma verdadeira integração de infra-estruturas do continente, destinada a promover o desenvolvimento sustentável, o pleno emprego e a comunicação dos povos, concretizando com esse sentido os projetos de infra-estrutura existentes e elaborando novos projetos.

➔ **Políticas setoriais.** As políticas setoriais constituem um componente essencial para a construção de um plano regional de desenvolvimento sustentável e complementação produtiva. Devem ser objetivos prioritários as ações destinadas à competitividade sistêmica dos setores tanto a escala nacional, sub-regional e continental, a elaboração de planos inter-setoriais de indústria, comércio, infra-estrutura e finanças, e regimes especiais para o fortalecimento das microempresas e pequenas e médias empresas.

➔ **Agricultura familiar.** Os Estados, de acordo às particularidades nacionais, deverão atender as necessidades e o desenvolvimento da agricultura familiar com políticas orientadas a garantir o abastecimento interno e a soberania alimentar. Os governos devem apoiar uma política agrícola que não degrade o eco-sistema, garanta a alimentação de toda a população do continente e respeite a inter-relação das comunidades com seu meio ambiente.

➔ **Redistribuição da renda.** A causa da alta desigualdade social gerada nas Américas se deve implantar já e sustentar no tempo uma estratégia de redistribuição da renda a favor do Trabalho mediante políticas de pleno emprego e proteção universal dos/as desocupados/as, de salário mínimo e crescimento salarial, e reforma tributária, de serviços públicos e de redução da jornada de trabalho.

→ **Fundos Continentais.** Devem ser criados Fundos Estruturais, destinados às regiões menos favorecidas e elevar a competitividade dos Estados em base à complementação produtiva, tendo como eixo constitutivo a promoção do trabalho digno e a reconversão econômica. Os países desenvolvidos têm uma responsabilidade imperativa no que se refere à eliminação das assimetrias entre nossas nações. Os blocos sub-regionales devem criar Fundos de Investimento em projetos produtivos e programas sociais. Devem ser criados **Fundos Sociais universais**, destinados a erradicar a fome e a pobreza; **Fundos de Capacitação**, orientados a garantir a cada trabalhador e trabalhadora das Américas o exercício de suas potencialidades e suas habilidades necessárias para ter acesso a um emprego digno e atualiza-las periodicamente e **Fundos de Saúde Pública**, para erradicar a AIDS/HIV e outras endemias continentais. Os Fundos serão financiados com impostos no âmbito das Américas de caráter progressivo e natureza sustentável.

→ **Papel ativo do Estado.** Na área das políticas macro-econômicas, o endividamento e a liberalização financeira têm gerado como consequência a limitação na capacidade governamental para conduzir nossas economias. Os capitais especulativos e a fuga de capitais têm impactado negativamente no desenvolvimento econômico, empobrecendo a nossa população e aos próprios Estados. Concluímos que nossos Estados devem retomar o controle e poder sobre o mercado. Em geral, devem reconstruir sua capacidade de gerar ingressos para satisfazer as necessidades sociais. Isso significa, entre outras coisas, tomar medidas ativas coletivas para evitar práticas fiscais que levam à evasão fiscal e que castigue as práticas de evasão que acontece através dos denominados paraísos fiscais. A OEA deve ter um papel predominante em esta área.

→ **Privatizações.** Os organismos interamericanos devem solicitar aos Estados membro a revisão das privatizações. Os governos avaliarão o impacto econômico e social, a conformação de oligopólios e monopólios privados e eventuais atos de corrupção com a finalidade de tomar medidas corretivas que resultem necessárias. Os Estados devem instruir o BID e outros organismos financeiros multilaterais para que conduzam uma análise meticulosa do impacto social dos projetos de privatização nos quais estejam involucrados e considerem que os investimentos produtivos em infra-estrutura não sejam computados como gastos correntes para fins do cálculo do superávit primário.

→ **Aceso ao conhecimento.** Nas Américas se deve garantir o aceso ao conhecimento desenvolvido na ciência e a tecnologia em todas as áreas que afetem a vida, a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais de nossos povos. Em essa matéria se deve facilitar os processos de transferência e aceso à tecnologia por parte dos países menos desenvolvidos. Os países mais ricos deverão compensar adequadamente as perdas sócias e econômicas que implicam o emprego de migrantes de alta capacitação nos processos conhecidos como “fuga de cérebros”.



→ **Grandes empresas e empresas multinacionales.** As empresas devem assumir sua responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento integral da sociedade, ajustando obrigatoriamente sua atuação às Diretrizes sobre Empresas Multinacionais da OCDE, o Global Compact das Nações Unidas, a Declaração Tripartite da OIT sobre Empresas Multinacionais, e os Acordos Marco Internacionais em vigência, recorrendo ativamente ao diálogo social tripartite e multipartite a nível nacional e internacional, e organizando suas relações trabalhistas sobre a base da negociação coletiva, nacional e supranacional e garantindo a responsabilidade social de suas empresas satélites e sub-contratadas.

→ **Pequenas e Micro Empresas.** Essas empresas são o núcleo do uso intensivo de mão-de-obra. Os Estados Nacionais e os órgãos sub-regionais com capacidade decisória devem tomar medidas de apoio ao desenvolvimento e durabilidade das pequenas e micro empresas, reduzindo a carga fiscal e facilitando o financiamento. Com a mesma orientação os Estados, de acordo com as particularidades nacionais, devem atender as necessidades e o desenvolvimento da agricultura familiar.



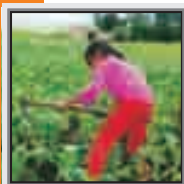
- ➔ **Emprego para Mulheres.** Devem se por em marcha programas específicos para as mulheres buscando um melhor acesso ao mercado de trabalho e medidas para promover a igualdade de oportunidades e tratamento, em especial, no que diz respeito a salários, condições e direitos trabalhistas, responsabilidades familiares e políticas públicas de cuidado às crianças.



- ➔ **Emprego para Jovens.** Devem se por em marcha programas de Emprego Juvenil que garantam e incluam todos os direitos para as e os jovens, com particular atenção às Convenções da OIT 138 de Idade Mínima para o Emprego e 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil. Essas políticas devem garantir a eliminação de práticas de rotatividade juvenil no emprego, precarização das relações trabalhistas e/ou substituição de adultos por jovens nos postos de trabalho existentes. Essas medidas específicas devem apontar para a inserção no mundo do trabalho das novas gerações, assegurarem as oportunidades de qualificação social e profissional dos e das jovens, e a participação social para o exercício dos direitos humanos, políticos, sociais e sindicais.



- ➔ **Eliminação do trabalho infantil.** Implementar políticas de Estado no âmbito interamericano para a eliminação de todas as formas de exploração infantil, com uma abordagem de caráter integral que garanta a permanência das crianças no sistema escolar público e gratuito desde a idade pré-escolar, garantindo o pleno emprego para os adultos do núcleo familiar.



- ➔ **Educação e Formação Profissional.** Os Estados devem garantir o acesso e permanência da educação pública, gratuita, de qualidade para o exercício pleno da cidadania. Ampliar os programas de educação e de formação profissional, desenhados com uma perspectiva de gênero e inclusão dos e das jovens, buscando a formação permanente e contínua e a aquisição das qualificações para se inserir no mundo do trabalho.



### **3. Promoção e cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas**

➔ **Emprego formal.** É urgente produzir um aumento substancial da formalização do trabalho. Para isso, os governos devem impulsionar uma política ativa de fiscalização, o pleno respeito e melhoria das legislações trabalhistas nacionais.



➔ **Inspeção do trabalho.** Os Estados devem fortalecer todos os mecanismos de Inspeção e sanção laboral para que os empregadores cumpram efetivamente as leis trabalhistas. Em curto prazo todos os Estados nas Américas devem se comprometer a adotar e vigiar o cumprimento por parte das empresas das normas básicas do trabalho da OIT.

➔ **Justiça do Trabalho:** Em muitos países, os tribunais do trabalho atrasam a aplicação da justiça para resolver sobre os conflitos trabalhistas, violando os direitos individuais e coletivos dos e das trabalhadores/as. As instâncias de justiça do trabalho se politizam e atuam sem objetividade favorecendo os interesses dos empregadores. Os Estados das Américas devem garantir que as instâncias que devem resolver assuntos trabalhistas respeitem e apliquem o princípio da justiça rápida e que seja em benefício dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

➔ **Universalidade e Solidariedade da seguridade social.** A seguridade social, como Direito Humano, é responsabilidade imperativa do Estado. As Américas enfrentam uma situação de extrema gravidade por causa da exclusão de dezenas de milhões de trabalhadores de todo o sistema de saúde e seguridade social, e conseqüentemente seu crescente desfinanciamento. É urgente fortalece-los, recuperando os princípios de universalidade e solidariedade dos benefícios, em especial às crianças e à velhice, a progressão rumo à integralidade das mesas e um financiamento sustentável com justiça social, erradicando os modelos de seguridade social fundados no lucro privado.



➔ **Sindicalização e negociação coletiva.** Para

que esta proposta de um paradigma produtivo com justiça social para as Américas signifique uma melhoria real das condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras e um aprofundamento da democracia, é indispensável que se promovam os direitos sindicais e se instalem os mecanismos de negociação coletiva em todos os níveis. As organizações de trabalhadoras e trabalhadores devem ser protagonistas no desenho e implementação de esses mecanismos.



➔ **Equilibrar família e trabalho.** Os países das



Américas devem realizar um serio esforço para equilibrar as necessidades familiares e do trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras, para que o trabalho seja compatível com as famílias e o cuidado das crianças, doentes, deficientes e anciãos. Para tanto, os governos e instituições regionais e sub-regionais devem

promover ativamente a atenção do problema em três âmbitos principais:

- a) na empresa, avaliando a redução da jornada de trabalho sem redução salarial para se assuma como uma responsabilidade social da empresa o direito das e dos trabalhadoras/es de atender a suas famílias;
- b) na sociedade fortalecendo os sistemas públicos acessíveis a todos e todas para apoiar o cuidado das crianças, doentes, deficientes e anciãos;
- c) na cultura dos homens, para valorizar socialmente o trabalho reprodutivo e distribuí-lo entre homens e mulheres com um sentido de igualdade.



➔ **Discriminação.** Para garantir a igualdade de oportunidades e tratamento no trabalho devem se criar âmbitos tripartites sub-regionales que tenham como missão promover as políticas públicas anti-discriminatórias e realizar um estrito seguimento delas, em especial, a situação da discriminação por gênero, raça, orientação sexual, origem nacional e cultural. Se devem proteger os direitos dos/as trabalhadores/as sexuais e impedir seu tratamento discriminatório. As políticas de igualdade de oportunidades e de tratamento devem ser coordenadas, contemplar medidas de ação positiva e estabelecer indicadores que permitam prestar contas periodicamente dos avanços e retrocessos em matéria de discriminação. As Américas devem estabelecer medidas específicas de proteção e preservação das culturas e dos direitos dos povos indígenas.



### **Liberdade de circulação dos trabalhadores.** Um

dos princípios do movimento sindical das Américas é a eliminação das restrições que impedem a livre circulação das pessoas. Nas Américas, dezenas de milhões de trabalhadores e trabalhadoras e seus familiares são obrigados a migrarem empurrados pela pobreza e as enormes assimetrias socioeconômicas do Continente. Por isso



consideramos que a primeira obrigação dos governos é desenvolver as políticas necessárias para garantir efetivamente a liberdade de no emigrar de nossos trabalhadores e trabalhadoras. Para os trabalhadores que migraram e seus familiares, qualquer que seja sua situação migratória, é necessário garantir em todo o Continente, um piso de direitos que garantam a Convenção Internacional Sobre a Proteção de Todos os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e seus Familiares e as Convenções 97 e 143 da OIT sobre Trabalhadores Migrantes e reconhecer o princípio da não repatriação quando forem violados seus direitos. Finalmente, as Américas devem articular os sistemas previdenciários de tal forma que os problemas gerados pela migração não sejam agravados pela perda de suas contribuições, estabelecer um sistema de reconhecimento das certificações profissionais e títulos de educação formal que impeça a subutilização de recursos humanos, respeitando a qualificação profissional e laboral alcançada no país de origem. As Américas devem criar mecanismos continentais para eliminar os abusos da intermediação financeira com as remessas dos e das trabalhadoras/es migrantes. Igualmente, se deve reconhecer o princípio da não repatriação contemplado na Convenção Internacional sobre a Proteção de Todos os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e seus Familiares para as vítimas de terrorismo, tráfico e trata (*smuggling & trafficking*), exploração sexual e laboral, acidentes de trabalho e repressão por atividade sindical.



#### ***4. Garantir uma sociedade sem excluídos.***

As Américas encontram-se na atualidade frente a enormes desafios para encarar uma nova orientação das políticas econômicas, sociais e trabalhistas. Sem dúvida, deverão implementar uma reforma de seu sistema de proteção social, que ao ser desenhado em função do setor formal do emprego, exclui de seus benefícios à maior parte da população. É praticamente impossível imaginar uma política social sustentável, sem melhorar as taxas de emprego, de formalidade, e os níveis de renda das famílias. Mas também é eticamente insustentável e politicamente perigoso para o fortalecimento do sistema democrático, esperar pela criação dos novos postos de trabalho a partir da variável da recuperação da economia, para por em marcha essas medidas. Enquanto a economia não gere trabalhos genuínos, os Estados nacionais deverão assegurar a proteção social a todas as trabalhadoras e trabalhadores, sejam formais, informais ou desempregados.

É fundamental a articulação de políticas de proteção social universal com políticas de geração de emprego, trabalho e renda, evitando a cristalização de uma sociedade dividida entre quem tem trabalho e quem é assistido, como forma de combate efetivo contra a pobreza.

## 5. Fazendo realidade a Plataforma Laboral das Américas

Para que esta Plataforma Laboral das Américas venha a ser realidade ano a ano serão estabelecidos mecanismos e instâncias de seguimento regional e sub-regional, fundados no diálogo social e a ativa participação da sociedade civil. Esses mecanismos e instâncias se orientarão com metas de curto, mediano e longo prazo, que construam políticas de Estado que coloquem o pleno emprego e o trabalho digno no centro do desenvolvimento sustentável do continente.

Para ajudar a esses objetivos serão elaborados indicadores regionais e sub-regionais básicos, com especificações nacionais e perspectiva de gênero:

- Desigualdade
- Pobreza
- Desocupação
- Emprego informal
- Igualdade de gênero
- Trabalho Infantil
- Índice de desenvolvimento de gênero (PNUD)

Cada ano as instâncias criadas para o seguimento da Plataforma Laboral das Américas deverão se reunir e informar a nossos povos e nações sobre a situação das metas propostas cumpridas e as medidas necessárias para implementá-las.

